



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE CESTTA ALIMENTÍCIAS. N° 146/2025-CSC/AM. PE 148/24 CSC/AM.

A presente adesão para a contratação da ata de registro de preços n°. PE 148/24 CSC/AM, fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, juntamente com suas unidades adquirirem **CESTAS ALIMENTÍCIAS**, para atender as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, bem como de todas as unidades que a ela pertencem.

A referida contratação visa o atendimento da demanda atual existente nas unidades administradas por esta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, tendo em vista que tal item é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados diariamente, evitando paralisações ou prejuízos, sendo indispensáveis ao regular desempenho das atividades de rotina, para que suas unidades estejam em pleno funcionamento.

Assim, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a SEMCAT, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Diante do exposto na cotação e quadro comparativo de preços, realizar adesão a ata de Registro de Preços- n°. **PE 148/24 CSC/AM**, trará maior vantajosidade para esta administração em virtude do preço registrado ser mais benéfico em relação ao valor médio cotado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Com isso, o meio pelo qual se procede com a presente contratação se reveste em vista de satisfazer o interesse público, atuando segundo critérios discricionários dentro da legalidade exposta no Decreto nº 1835/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Dessa maneira, exposta a possibilidade e garantia do registro de preços, juntamente com a liberdade de contratar tal valor, desde que, de maneira tempestiva.

A ata de registro de preços nº. **PE 148/24 CSC/AM - CENTRO DE SERVIÇOS COMPATILHADOS do Amazonas**, atendeu todas as disposições da Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos correlatos, o que corrobora com o entendimento de que a não realização de nova licitação não fere os princípios norteadores da contratação.

Com isso, esta contratação por meio de adesão de ata pauta-se na legalidade e eficiência, consoante ainda com os demais princípios administrativos que integram nosso ordenamento, tais quais: o da economicidade, publicidade e moralidade, bem como na boa-fé administrativa, não incorrendo em improbidade ou danos à ordem jurídica estabelecida.

Sendo mais econômico para a administração pública, portanto mais vantajoso a presente adesão, **JUSTIFICO E AUTORIZO**, diante da plena satisfação do interesse público, a contratação do saldo da ata de registro de preços Nº **146/2024/1 CSC/AM**.

Ananindeua/PA, 24 de março de 2025.

FRANCILDA
PEREIRA DA
SILVA:22415882291

Assinado de forma
digital por FRANCILDA
PEREIRA DA
SILVA:22415882291

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS